



**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**D E C R E T O N.º 6132/2020**

**=DE 26 DE MAIO DE 2020=**

*“ANTECIPA FERIADOS E PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS COMISSIONADOS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) ANOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.....*

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, que com a edição do Decreto n.º 6104/2020 que prorrogou efeitos do Decreto n.º 6073/2020, com suas posteriores alterações, no tocante ao gozo de férias concedido aos servidores e funcionários comissionados que estão no grupo de risco, pelo período de 30 dias, o qual encerra-se neste dia 27/05/2020;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da continuidade de adoção de medidas protetivas de contágio pelo Covid-19 (novo Coronavírus), no tocante à suspensão temporária das atividades dos mesmos;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam antecipados os seguintes feriados e ponto facultativo para os servidores e funcionários comissionados com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem como aqueles portadores de doenças imunossupressoras, as gestantes e lactantes, como forma de compensação de dias de trabalho, a saber:

I- Para o dia 27/05/2020 - antecipação do gozo do Ponto Facultativo de 11 de Junho – Comemoração de Corpus Christi;

II- Para o dia 28/05/2020 – antecipação do gozo do feriado municipal de 29 de Junho –Comemoração do Dia de

São Pedro.

III- Para o dia 29/05/2020 – antecipação do gozo do feriado municipal de 27 de Julho – Comemoração do Aniversário da Cidade.

§ Único. Excetuam-se da antecipação de que trata o caput deste artigo, os servidores e funcionários comissionados da Área da Saúde, bem como da Assistência Social e da Vigilância Patrimonial.

Art. 2º. Permanecem em vigor os demais dispositivos do Decreto Municipal n.º 6073/2020, com suas posteriores alterações, que não colidirem com o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 26 de maio de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 26 DE MAIO DE 2020.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

**D E C R E T O N.º 6133/20**

**=DE 26 DE MAIO 2020=**

*“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4611 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019, PARA COMBATE A PANDEMIA CORONAVIRUS – COVID-19 , QUE ESPECIFICA”.....*

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 40 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, ARTIGO 150 § 3º CONSTITUIÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS DE 05 DE ABRIL DE 1990 E DECRETO MUNICIPAL Nº. 6077/2020 DE 24 DE MARÇO DE 2.020,

**D E C R E T A:**

ARTIGO 1º. – Fica aberto CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4611, de 05 de novembro de 2019, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), devidamente autorizado pelo artigo 40 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, artigo 150 § 3º da Constituição Municipal de Jardimópolis e Decreto Municipal nº. 6077 de 24 de março de 2020, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO

12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0057.2.106 - Serviços de Atendimento a Pessoas em Situações de Vulnerabilidade (Recurso Municipal

3.3.90.32.00.91.0312 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
----- R\$ 30.000,00

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(ais) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 – EXECUTIVO

12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0057.2.106 - Serviços de Atendimento a Pessoas em Situações de Vulnerabilidade (Recurso Municipal

786 3.3.90.32.00.91.0510 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ----- R\$ 30.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 26 de maio de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 26 DE MAIO DE 2020.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

# EXPEDIENTE

---

## PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Briigliadori

---

## MEIO AMBIENTE

Mário Roberto Meloni

---

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffte Segatto de Sousa

---

## JURÍDICO

Dr. César Henrique Fernandes

---

## FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

---

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dra. Ana Maria Riul Marconi

---

## CULTURA E TURISMO

Guilherme Antônio Bernardes Costa Ishie

---

## EDUCAÇÃO

Marislei Hernandes

---

## ESPORTE E LAZER

Maximiano Cândido do Nascimento

---

## OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

---

## SAÚDE

Dr. Fernando Pascoal Saud Fregonezi

---

Diário Oficial Eletrônico do Município de  
Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis)

---

## IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989 e alterada pela Lei nº  
4.424/2017

**Jornalista Responsável:**

Renato Silva (MTB 32.945/SP)